



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 29/2025 DE 11/03/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 181.076,08 (Cento e Oitenta e Um Mil e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.001	Viação	
15.452.0004.2008	Manutenção da Viação Urbana e Rural	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	176.076,08
	SUBTOTAL	176.076,08
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0008.2035	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	181.076,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	181.076,08
	TOTAL	181.076,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 11 de março de 2025.

HARIEL VIEIRA
FOGACA:0835
7211917

Assinado de forma digital por HARIEL
VIEIRA FOGACA:08357211917
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=34797814000110, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=HARIEL
VIEIRA FOGACA:08357211917
Dados: 2025.03.11 16:15:29 -03'00'

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO